



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 IJSN PROCESSO IJSN Nº 2021-FKPT3

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA PESQUISA “ESTUDOS EDUCACIONAIS”

A Coordenação do Projeto de Pesquisa Estudos Educacionais torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a concessão bolsa de pesquisa, nos moldes da Resolução do Conselho Científico-administrativo – CCAF nº 013/2009 com suas respectivas alterações, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, em especial Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF com suas respectivas alterações, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br).
- 1.2. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.
- 1.3. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

O projeto “Estudos Educacionais” é desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES). O objetivo é produzir informações e calcular indicadores que possam contribuir para o desenvolvimento do conhecimento, subsidiando a tomada de decisão da SEDU; fomentar a cultura da pesquisa qualificada como suporte para a formulação de políticas públicas e formar pesquisadores na área de educação com perfil quantitativo e qualitativo.

Dentre os objetivos específicos de pesquisa estão o desenvolvimento de modelo de predição do abandono escolar para todos os anos do Ensino Fundamental e as três séries do Ensino Médio; o monitoramento de indicadores para acompanhamento das metas do Plano Estadual de Educação,



assim como previsto na Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015; avaliação dos impactos da pandemia de novo coronavírus (Covid-19) para os alunos da Rede Estadual; bem como a produção de dados, informações e indicadores necessários à gestão da SEDU.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

- 3.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.
- 3.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa	Valor mensal da bolsa (Resolução nº 261, de 12/03/2020)
<b>DTI-B</b> – profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto, redação dada pela resolução nº 025, de 07 de abril de 2010 ( <a href="https://fapes.es.gov.br/resolucoes">https://fapes.es.gov.br/resolucoes</a> ).	02 e cadastro reserva	08 meses	R\$ 2.420,00
<b>DTI-C</b> – profissional de nível superior com experiência inferior a dois anos na atividade específica proposta para o bolsista no projeto, redação dada pela resolução nº 025, de 07 de abril de 2010 ( <a href="https://fapes.es.gov.br/resolucoes">https://fapes.es.gov.br/resolucoes</a> ).	01 e cadastro reserva	08 meses	R\$ 1.485,00

- 3.3. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.
- 3.4. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, Resolução CCAF nº 284, de 11 de abril de 2021 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. São atribuições do Bolsista DTI-B:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF



- (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>) com suas respectivas alterações, em especial a estabelecida no item 4.12;
- b) Dar apoio e assistência na pesquisa bibliográfica e documental de estudos, pesquisas e normas jurídicas relacionadas à temática da pesquisa;
  - c) Auxiliar na filtragem, organização, análise de documentos base e na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
  - d) Dar apoio e assistência na construção, tabulação, tratamento, validação, organização e descrição de bancos dados primários e secundários coletados;
  - e) Auxiliar na construção de modelos econométricos;
  - f) Auxiliar na construção dos instrumentos de monitoramento;
  - g) Dar apoio e assistência na construção de metodologia e projeções dos indicadores e suas diretrizes para a área de estudos da pesquisa;
  - h) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
  - i) Auxiliar na emissão e revisão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
  - j) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação da coordenação da pesquisa os relatórios parciais e finais de pesquisa.

#### 4.2. São atribuições do Bolsista DTI-C:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>) com suas respectivas alterações, em especial a estabelecida no item 4.12;
- b) Auxiliar na filtragem, organização, análise de documentos base e na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- c) Dar apoio e assistência na construção, tabulação, tratamento, validação, organização e descrição de bancos dados primários e secundários coletados;
- d) Auxiliar na construção dos instrumentos de monitoramento;
- e) Dar apoio e assistência na construção de metodologia e projeções dos indicadores e suas diretrizes para a área de estudos da pesquisa;
- f) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- g) Auxiliar na emissão e revisão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- h) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação da coordenação da pesquisa os relatórios parciais e finais de pesquisa.



## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de **inscrição online**, disponibilizada no seguinte link: <https://forms.gle/UwLsg2XXJXMbrNaR6>, **devendo ser juntado os comprovantes abaixo citados e enviados para o e-mail editais.ijsn@gmail.com** no período de 05 de maio a 29 de maio de 2022:
  - a) Diploma ou declaração de colação de grau de graduado, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior;
  - b) Comprovantes descritos nos itens 6.1.1. e 6.1.2., de acordo com a bolsa pretendida.
- 5.1.1. Os candidatos deverão preencher o *check list* do Anexo I e enumerar os documentos listados no item 5.1, na ordem descrita no *check list*.
- 5.1.2. **A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios descritos no item 5.1, “a” elimina o candidato da seleção.**
- 5.1.3. Os documentos/comprovantes descritos **na alínea “b” são para análise de pontuação** do processo seletivo e o seu não envio não elimina o candidato.
- 5.2. Caso haja mais de uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) será considerada a última inscrição efetuada dentro do limite temporal.
  - 5.2.1. O candidato interessado em mais de uma modalidade de bolsa deverá efetuar a inscrição, conforme item 5.1.
- 5.3. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.
- 5.4. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e a convocação para a segunda etapa do certame.
- 5.5. É vedada a recondução de bolsistas pelo período de 01 (um) ano, conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 059, de 22 de maio de 2019, publicado na imprensa oficial em 24 de maio de 2019.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. **Da Primeira Etapa** (classificatória e eliminatória) – Esta fase consiste na análise dos documentos enviados na inscrição, utilizando os seguintes critérios:
  - 6.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **DTI-B** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme os seguintes critérios:



Critério	Respostas	Pontuação
a) <b>Titulação superior à mínima exigida</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
	Possui mestrado concluído	5
	Possui doutorado concluído	10
b) <b>Conhecimento em análises de dados</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Não possui conhecimento	0
	Uso de metodologia estatística e/ou econométrica em artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES  (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	5
	Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação ou tese) com uso de metodologia estatística e/ou econométrica	5
c) <b>Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Não possui	0
	Participação como ouvinte ou membro em pelo menos um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	5
	Foi bolsista de Iniciação Científica	5
	Foi monitor(a) de disciplina de graduação em Instituição de Ensino Superior	5
d) <b>Conhecimento em softwares estatísticos/ linguagens:</b> R (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Não possui conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares/linguagens listados: inferior a 360 horas  (comprovação por meio de certificado)	5
	Trabalhos profissionais	5
e) <b>Conhecimento em Excel</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui conhecimento ou possui conhecimentos básicos em Excel	0
	Fez curso de nível avançado  (comprovação por meio de certificado)	5

6.1.2. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para a bolsa **DTI-C** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme os seguintes critérios:



Critério	Respostas	Pontuação
a) <b>Titulação superior à mínima exigida</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	0
	Possui mestrado concluído	5
	Possui doutorado concluído	10
b) <b>Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Não possui	0
	Particpei como ouvinte ou membro em pelo menos um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	5
	Fui bolsista de Iniciação Científica	5
	Fui monitor(a) de disciplina de graduação em Instituição de Ensino Superior	5
c) <b>Conhecimento em softwares estatísticos/ linguagens: R</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Não possuo conhecimento	0
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares/linguagens listados: inferior a 360 horas (comprovação por meio de certificado)	5
	Trabalhos profissionais	5
d) <b>Conhecimento em Excel</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possuo conhecimento ou possuo conhecimentos básicos em Excel	0
	Fez curso de nível avançado (comprovação por meio de certificado)	5

anos

6.1.3. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 5 (cinco) candidatos por vaga de Bolsa, considerando a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos para as bolsas DTI-B e 20 (vinte) pontos para as bolsas DTI-C.

6.1.4. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

6.1.5. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Critérios de Desempate: Primeira Etapa		
Priorização	Bolsa DTI-B	Bolsa DTI-C
1º	Conhecimento em softwares estatísticos	Conhecimento em softwares estatísticos



2º	Conhecimento em análises de dados	Conhecimento em análises de dados
3º	Conhecimento em Excel	Conhecimento em Excel
4º	Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas	Titulação superior à mínima exigida
5º	Titulação superior à mínima exigida	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento
6º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento	-

**6.2. Da Segunda Etapa** (classificatória e eliminatória) – O candidato será entrevistado pela Comissão de Processo Seletivo, com no mínimo dois membros, utilizando os critérios abaixo indicados:

<b>Critério da entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
<b>a) Interesses convergentes com o projeto</b> – O candidato deverá demonstrar conhecimento, afinidade e maturidade sobre a temática da pesquisa.	0 a 10
<b>b) Interesses convergentes com a atividade de pesquisa</b> – o candidato deverá informar se já realizou pesquisa e qual tipo, bem como a motivação para ser bolsista do projeto e do IJSN.	0 a 10
<b>c) Metodologia de pesquisa</b> – o candidato deverá demonstrar seu conhecimento em metodologias para realização de pesquisa	0 a 20
<b>d) Comportamento e atitude –</b> 1. Fluência na fala – o candidato deve elaborar adequadamente suas respostas, evitando o uso frequente de respostas fechadas (tipo sim ou não): até 2 pontos. 2. Coerência argumentativa – o candidato deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato: até 4 pontos. 3. Correção no uso da língua portuguesa – o candidato deve utilizar a língua portuguesa corretamente, sem gírias ou termos coloquiais: até 2 pontos. 4. Segurança na articulação de ideias – o candidato deve se manifestar com uma desenvoltura adequada, sem apresentar lentidão, precipitação ou indecisão sobre as ideias em sua argumentação: até 2 pontos.	0 a 10
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50</b>

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 25 (vinte e cinco) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa



igual ao número de vagas constantes no item 3.2. deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

6.2.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no estado do Espírito Santo.

**6.2.2.1. O candidato residente ou domiciliado fora do estado deve indicar no e-mail de envio da documentação comprobatória (item 5.1.) a opção do candidato. Caso não seja informada, será entendida a opção pela forma presencial.**

6.2.3. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	Critério de desempate
1º	Metodologia de pesquisa
2º	Interesses convergentes com os do projeto
3º	Interesses convergentes com a atividade de pesquisa
4º	Comportamento e atitude
5º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

### 6.3. Da Terceira Etapa (eliminatória):

6.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:

- Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- apresentar Plano de Atividades;
- possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

6.3.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br) e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.



6.3.3. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

## 7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 7.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).
- 7.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.
- 7.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail [editais.ijsn@gmail.com](mailto:editais.ijsn@gmail.com).
- 7.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o período de recurso da Primeira Etapa e comunicado por e-mail ao candidato.
- 7.5. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	05/05/22 a 29/05/22
Primeira Etapa	30/05/22 a 01/06/22
Divulgação do resultado – Primeira Etapa	02/06/22
Período de Recurso – Primeira Etapa	03 a 09/06/22
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	10/06/22
Segunda Etapa	13 e 14/06/22
Divulgação do resultado – Segunda Etapa	15/06/22
Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa	16 a 30/06/22

- 8.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo.
- 8.2. O início das atividades está previsto para julho de 2022, podendo ser adiantado ou adiado a critério da Administração Pública.



## 9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- e) Falecimento do bolsista.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.3. O Processo Seletivo tem validade até 28/02/2023, tendo o início da sua vigência após a publicação no sítio eletrônico.
- 10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 10.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.
- 10.6. A realização das atividades da pesquisa será presencial.**

Vitória, 05 de maio de 2022.

**KIARA DE DEUS DEMURA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



## ANEXO I

Conforme item 5.1.1. do presente edital, os candidatos deverão preencher o *check list* e enumerar os documentos listados no item 5.1., na ordem descrita na tabela abaixo.

### 1) Check list para candidatos concorrentes da bolsa DTI-B:

Ordem para enumeração de documentos	Critério	Respostas	Marque opção que possui
1	Diploma ou declaração de colação de grau de graduado, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior;	Documento obrigatório previsto no item 5.1	
2	a) <b>Titulação superior à mínima exigida</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	
		Possui mestrado concluído	
		Possui doutorado concluído	
3	b) <b>Conhecimento em análises de dados</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Não possui conhecimento	
		Uso de metodologia estatística e/ou econométrica em artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES  (comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	
		Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso (TCC, monografia, dissertação ou tese) com uso de metodologia estatística e/ou econométrica	
4	c) <b>Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Não possui	
		Participação como ouvinte ou membro em pelo menos um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	
		Foi bolsista de Iniciação Científica	
		Foi monitor(a) de disciplina de graduação em Instituição de Ensino Superior	
	d) <b>Conhecimento em softwares estatísticos/</b>	Não possui conhecimento	



5	linguagens: R (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares/linguagens listados: inferior a 360 horas  (comprovação por meio de certificado)	
		Trabalhos profissionais	
6	e) <b>Conhecimento em Excel</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possuo conhecimento ou possuo conhecimentos básicos em Excel	
		Fez curso de nível avançado  (comprovação por meio de certificado)	

2) Check list para candidatos concorrentes da bolsa DTI-C:

Ordem para enumeração de documentos	Critério	Respostas	Marque opção que possui
1	Diploma ou declaração de colação de grau de graduado, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior;	Documento obrigatório previsto no item 5.1	
2	a) <b>Titulação superior à mínima exigida</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possui	
		Possui mestrado concluído	
		Possui doutorado concluído	
3	b) <b>Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Não possui	
		Participação como ouvinte ou membro em pelo menos um projeto, grupo, laboratórios ou núcleo de pesquisa em Instituição de Ensino Superior	
		Foi bolsista de Iniciação Científica	
	c) <b>Conhecimento em softwares estatísticos/</b>	Não possuo conhecimento	



4	linguagens: R (permitido apresentar o máximo de um comprovante por item)	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares/linguagens listados: inferior a 360 horas  (comprovação por meio de certificado)	
		Trabalhos profissionais	
5	d) <b>Conhecimento em Excel</b> (permitido apresentar o máximo de um comprovante)	Não possuo conhecimento ou possuo conhecimentos básicos em Excel	
		Fez curso de nível avançado  (comprovação por meio de certificado)	



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KIARA DE DEUS DEMURA**  
COORDENADOR  
AESP - IJSN - GOVES  
assinado em 05/05/2022 16:27:29 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2022 16:27:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KIARA DE DEUS DEMURA (COORDENADOR - AESP - IJSN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GVG9HL>